



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ALADOR AFONSO DE OLIVEIRA FILHO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras, para reformas das pontes de madeiras, das estradas vicinais, conforme relacionadas abaixo:

Ítem	Tipo / Localização / Especificação - Pontes / Passarela	Vi. Total
01	PONTE - 01 Localizada na Comunidade da Passagem de Cima. Acesso: Ponte Madeira Tipo Molhada - propriedade do Sr. Jorge Pinheiro (Jorge Roque). Consumo Materiais: <ul style="list-style-type: none">• Vigas em madeira tratada = 5 x 12,00 m de comprimento x 0,40 m de diâmetro• Volume de madeira (forro + passarela) = 3,50m³• Pregos de fixação = 12kg	7.720,00
02	PONTE - 02 Localizada na Fazenda Água Limpa. Acesso: Ponte Madeira Tipo Molhada (Ref: Célio Barbosa) Consumo Materiais: <ul style="list-style-type: none">• Vigas em madeira tratada = 5 x 12,00 m de comprimento x 0,40 m de diâmetro• Volume de madeira (forro + passarela) = 3,50 m³• Pregos de fixação = 12,5kg	7.720,00
03	PONTE - 03 Localizada na Comunidade da Ventania. Acesso: Ponte Madeira Tipo Molhada - Campo de Futebol Consumo Materiais: <ul style="list-style-type: none">• Volume de madeira (forro + passarela) = 2,69 m³• Pregos de fixação = 15kg	3.340,00
04	PONTE - 04 Localizada na Comunidade do Careço Acesso: Ponte Madeira Tipo Molhada - Ponte Nova / Careço Consumo Materiais: <ul style="list-style-type: none">• Volume de madeira (forro + passarela) = 0,80m³• Pregos de fixação = 5 kg	1.050,00
05	PONTE - 05 Localizada na Comunidade da Castelana Acesso: Ponte Madeira Tipo Molhada - Geraldo Campos / Paulinho Landor. Consumo Materiais: <ul style="list-style-type: none">• Volume de madeira (forro + passarela) = 2.00m³• Pregos de fixação = 10kg	2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$22.330,00(vinte e dois mil trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 17 de outubro de 2017 e encerrando-se em 16 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2.6.0.26.782.029.1.0129 - Reforma e Manutenção de Pontes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraí, 16 de outubro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 16 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação